

**Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional**  
**Ato nº 115/2014 – PGJ, de 15 de setembro de 2014**  
**(Pt. nº 106.621/2013).**

**Altera o Ato nº 128/2013-PGJ, de 19 de setembro de 2013, que criou o Núcleo 16 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a implantação do Núcleo 17 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais que será formada por municípios pertencentes ao Núcleo 16 da Rede Protetiva dos Direitos Sociais, conforme acordado em reunião com a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Direitos Sociais, ocorrida em 27 de agosto de 2014, RESOLVE editar o seguinte Ato:

**Artigo 1º** - Deixam de fazer parte da composição do Núcleo 16 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, as seguintes Comarcas: Mairiporã, Francisco Morato, Franco da Rocha, Caieiras, Cajamar.

**Artigo 2º** - O artigo 1º do Ato nº 128/2013-PGJ, de 19 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º - Fica criado o Núcleo 16 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, que abrange as seguintes Comarcas: Barueri, Osasco, Jandira, Itapevi, Carapicuíba, Taboão da Serra, Embu das Artes, Embu Guaçu, Itapeverica da Serra, Cotia e Vargem Grande Paulista".

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado em:** DOE, Poder Executivo, Seção I, sábado 20 de setembro de 2014, p.55

